

-----ATA NÚMERO 27/2021-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE UM.**-----

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus e Nádia Micaela Gomes Coelho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização.-----

---Presentes ainda, Sancha de Carvalho e Campanella e Álvaro José Caldeira Noite, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e a Senhora Vereadora Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Cláudia Sofia Ferreira, solicitando que a informassem sobre o ponto de situação relativamente à emissão, pela Câmara, do número de compromisso, relativo às despesas que apresentarão, relativas ao funcionamento do gabinete da vereação da Coligação Confiança, dos dois últimos meses. -----

-----Respondendo, a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que solicitaria ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial que fizesse o cálculo do valor relativo aos dois/doze avos e emitir o número de compromisso, após o que poderão apresentar as respetivas despesas. -----

-----Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Ferreira, da Coligação Confiança, abordou a questão relativa ao reconhecimento nacional, materializado na entrega ao Município do Funchal, do Prémio de Boas Práticas Locais, em matéria de Promoção da Resiliência, referindo que “não podemos deixar de enaltecer e reconhecer o contributo da anterior Presidência, relevando todo o trabalho desenvolvido, mormente,

através da criação dos Núcleos de Proteção Civil do Funchal, algo muito importante, não só ao nível da formação dos munícipes, mas também na aquisição de meios e equipamentos, para que os mesmos possam fazer o primeiro combate, antes do surgimento de apoio mais especializado”. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Álvaro Noite, pediu que o esclarecessem sobre o ponto de situação das obras de reabilitação do campo de jogos de São Gonçalo, pois a conclusão das mesmas estava prevista para o ano em curso. Pediu, também, que o informassem se vai haver alguma alteração ao regulamento de utilização, atualmente em vigor, deste polo desportivo.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, Bruno Pereira, disse que a obra em questão está a avançar, embora com um atraso pontual, relativamente ao prazo inicialmente previsto, e que, eventualmente, ocorreria uma prorrogação do prazo para a execução e conclusão dos trabalhos. Informou que, oportunamente, daria mais esclarecimentos acerca desta obra, após inteirar-se melhor sobre o assunto. -----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Cláudia Sofia Ferreira, disse que, antes das obras, o campo de jogos em questão era utilizado por IPSS, mormente a Criamar, e que era importante assegurar que este campo continuasse a ser utilizado por instituições de cariz social, garantindo que as crianças ligadas às referidas instituições, em situação de risco de

exclusão social, pudessem ali desenvolver as suas atividades desportivas. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, adicionou que a utilização destes campos de jogos, devem estar abertos a esse fim e que devem ser utilizados por crianças e jovens carenciados e não serem afetos a uma entidade específica. Acrescentou que, após a realização das obras de beneficiação, neste e noutros campos, impõe-se proceder à revisão dos regulamentos que disciplinam a sua utilização.-----

-----De seguida, interveio a Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Sancha Campanella, dizendo que gostaria de, uma vez que naquele dia se assinalava o Dia Internacional Contra a Corrupção, dia que vem sendo proclamado desde que, em dois mil e três, a Assembleia das Nações Unidas o proclamou, sensibilizar o Executivo para o combate e prevenção da corrupção, no sentido de serem mobilizados recursos para tal, uma vez que, afirmou, todos sabemos que os fenómenos corruptivos criam insegurança e incerteza na população e, de certa forma, destroem o pensamento que os administrados têm sobre os seus administradores e que estes fenómenos atingem os princípios da democracia, desde logo os princípios da igualdade, integridade, justiça e legalidade. Declarou, ainda, entender que urge que o Município do Funchal promova a divulgação de boas práticas e regras de conduta junto dos colaboradores municipais, bem como promova ações de sensibilização junto da comunidade civil, tornando públicos dois

dos documentos estratégicos nesta matéria, o Código de Conduta do Município do Funchal e o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, pois só assim, no entendimento da Coligação Confiança, o Município do Funchal integrará a estratégia nacional e europeia sobre esta matéria.-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que seria dada a devida divulgação, acrescentando que o melhor Código de Conduta advém do exemplo e que o exemplo vem sempre de cima, pelo que devemos atuar em conformidade.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Abreu, começou por dizer que tinha chegado ao seu conhecimento que estavam em curso cessações de comissões de serviço, em várias unidades orgânicas, questionando se as mesmas estavam a ocorrer devido a uma reestruturação orgânica ou por via de novas estratégias que estejam a ser implementadas e quando se prevê que lhes será dado conhecimento sobre este assunto. -----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que, efetivamente, estava a ser elaborado um documento que dará lugar a uma nova Estrutura Orgânica, que almejam que esteja concluída em janeiro do próximo ano. Mais esclareceu que esta nova orgânica tem a ver, em primeiro lugar, com a distribuição de pelouros efetuada e com a necessidade de reorganizar as estruturas internas, de acordo com essa nova

realidade, e ainda, em segundo lugar, assistem razões que se prendem com a introdução de diferentes estratégias, duma nova dinâmica, com a conseqüentemente, da introdução de novos procedimentos em várias unidades orgânicas.-----

-----Acrescentou que, quando iniciaram funções, falaram com todos os dirigentes e aquilo que lhes foi pedido foi lealdade, compromisso, respeito e exemplo, em termos de trabalho. As pessoas que manifestaram essa intenção, ressalve-se, a grande maioria, estão a trabalhar com esta Presidência. Particularizando, o Senhor Presidente referiu a situação ocorrida na Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo e na Divisão de Desenvolvimento Social, em que os dirigentes foram informados, presencialmente, das razões da cessação das respetivas comissões de serviço, tendo as mesmas compreendido e aceiteadas.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, Bruno Pereira, ressaltou que se tratou de dois ou três casos, em dezenas de unidades orgânicas, baseados em razões de facto, já explicitadas pelo Senhor Presidente, sem qualquer leitura política.-----

-----O Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Abreu, interveio mais uma vez para colocar uma questão a propósito duma vala aberta, abaixo da rotunda próxima do hospital privado, que está a causar um problema de trânsito, pedindo que esta situação fosse resolvida o mais rapidamente possível. -----

-----O Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente,

Bruno Pereira, disse que conhecia esta situação e que estavam a ser envidados esforços para a sua resolução imediata. -----

-----Dada a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a mesma referiu que gostaria de entregar aos Senhores Vereadores da Coligação Confiança as propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, referindo que este documento inclui uma proposta de orçamento das duas empresas municipais, apenas para ponderação e análise, uma vez que consolida nas contas da Câmara, daí o conhecimento à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal. Reforçou que não se propõe aprovar destes orçamentos das empresas municipais, constituindo apenas meras propostas, dizendo que até as próprias empresas necessitam saber o valor que lhes será afeto e inscrito no Orçamento camarário, também para poderem concretizar e fechar o seu orçamento. -----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, sugeriu que, atendendo à quadra natalícia e fim do ano que se aproximam, na semana número 51 a reunião do Executivo, que deveria ocorrer a 23 de dezembro, fosse antecipada para o dia 22, quarta feira, porque no dia 23, habitualmente, a Presidência visita todos os departamentos da Câmara para cumprimentar os colaboradores e apresentar os cumprimentos de Natal, tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia

e pela sequência nela prevista:-----

1 - OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal” – Aprovação da Adenda ao Contrato Avulso número**

26/2021: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato avulso (n.º 26/2021), a celebrar com a sociedade denominada “RIM, Engenharia e Construções, S.A.”, referente à empreitada mencionada em título.-----

---Esta deliberação é ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.-----

2 - REABILITAÇÃO URBANA/Prédios Devolutos:-----

----- - **Declaração de Prédios Urbanos ou Frações Autónomas Devolutos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, a identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas devolutas compete aos Municípios; b) Tendo em conta as competências que lhe estão

atribuídas, esta Câmara Municipal deliberou e aprovou, em reunião ordinária datada de 29 de julho de 2021, o projeto para declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas identificados na lista anexa à deliberação, suscetíveis de se qualificar como tal, por se ter verificado não haver registo de contrato de fornecimento de água ou eletricidade há mais de um ano ou não existir registo de faturação minimamente exigível relativa ao consumo de água ou eletricidade, nem tão pouco estarem a decorrer obras de reabilitação certificadas pelo Município nessas mesmas edificações; c) Em cumprimento do determinado na supradita deliberação, foram desencadeados os procedimentos legais visando a elaboração da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária, para efeito de agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme prevê o artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro; d) Foi dado cumprimento ao procedimento legal plasmado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, tendo-se procedido à notificação do teor da deliberação acima referida, dirigida a todos os sujeitos passivos do imposto municipal sobre imóveis para o respetivo domicílio fiscal, bem como, pela publicitação através do Edital n.º 326/2021 publicado no Diário de Notícias da Madeira no dia 11 de agosto de 2021, e afixado nos lugares de estilo, para querendo, exercerem o direito de audição prévia nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

4/2015, de 7 de janeiro; e) Do período de audiência prévia e de todos os requerimentos, exposições e documentos apresentados no âmbito do mesmo e, após a sua análise, foi elaborado o Relatório que constitui o Anexo I à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante, o qual contém a lista definitiva dos prédios urbanos ou frações autónomas passíveis de serem declarados devolutos; Nesta senda, e com os fundamentos expressos no Relatório, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas, em número de 17 (dezassete), identificados na lista referida no parágrafo anterior; Por outro lado, tendo em conta as razões constantes do **Ponto IV** do Relatório, proponho que se retire a classificação de devoluto, pela alteração das circunstâncias corroboradas com elementos probatórios bastantes, com efeitos a partir de janeiro de 2021, dos seguintes prédios: 1. Matriz 841, freguesia do Imaculado Coração de Maria, sito à Rua da Carne Azeda, n.º 32-B; 2. Matriz 3718, freguesia de Santa Maria Maior, sito ao Caminho do Terço, Entrada 107, Casa 6. Mais proponho, que esta lista seja enviada ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, para efeitos do estatuído no artigo 1.º deste diploma legal, conjugado com o preceituado nos n.ºs 3 e 16, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro; A presente proposta de deliberação deverá ser aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. O referido Anexo I, ficará, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta ata (Anexo A).-----

---Esta deliberação é ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.-----

3 – QUADRO REGULAMENTAR:-----

Criação e Elaboração de Quadro Regulamentar de Incentivos Fiscais e Apoio ao Investimento do Município do Funchal:

- Foi apresentada pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, a proposta de deliberação, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A Lei 51/2018, de 16 de agosto, procedeu à alteração da Lei 73/2013, de 3 de setembro - que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais (RFALEI) -, imprimindo alterações de vulto ao referido diploma, nomeadamente, no que concerne à matéria de reconhecimento e atribuição de isenções e benefícios fiscais; b) Os municípios dispõem de poderes tributários, relativamente a impostos e outros tributos cuja receita tenham direito, nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), constando da panóplia

desses poderes, a possibilidade de conceder e reconhecer isenções ou benefícios fiscais, devendo essa concessão e reconhecimento nortear-se, e ter por base, a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e obedecer ao princípio da igualdade; c) Nos termos do art. 14.º, als. a) e o), do RFALEI, define-se que constituem receita dos municípios, o produto da cobrança de diversos tributos, designadamente, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT); d) **Conforme estabelece o art.º 16.º, n.º 2 e 9, do RFALEI, “a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”, sendo que “o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal (...)”**; e) Das normas do RFALEI, acima citadas, poderá concluir-se que, hodiernamente, a competência para decidir, no atinente à atribuição e concessão de isenções e benefícios fiscais, quando estejam em causa tributos que constituam receitas dos municípios, **é da câmara municipal**, devendo a assembleia municipal aprovar regulamento, mediante proposta daquele órgão, que fixe e contenha os critérios e condições para o reconhecimento e atribuição de tais benefícios e isenções; f) A Câmara Municipal do Funchal tem sido,

recorrentemente, interpelada por promotores privados, onde se peticiona a atribuição e reconhecimento de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis (IMT), no âmbito do apoio ao investimento; g) A decisão sobre tais interpelações tem incidido, mesmo em situações que poderiam pugnar pela concessão dos benefícios, pelo indeferimento, em face de na presente data inexistir o regulamento, previsto no art.º 16.º, n.º 2, do RFALEI, que tutele a atribuição de benefícios e incentivos fiscais, no âmbito do investimento privado; h) Em decorrência do explanado nos considerandos anteriores, torna-se premente e aproveita-se o ensejo para disciplinar, no que ao Município do Funchal diz respeito, os benefícios previstos, em geral e abstrato, no art.º 6.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2016/M, de 28 de junho, na sua redação atual, que aprova o Código Fiscal do Investimento na Região Autónoma da Madeira. **Em face dos supramencionados considerandos, dando cumprimento ao disposto no art.º 16.º, do RFALEI e no art.º 6.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2016/M, de 28 de junho, na sua redação atual, inexistindo, na presente data, normas regulamentares de apoio ao investimento privado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal crie um quadro regulamentar, onde se consagre o reconhecimento e atribuição de benefícios e isenções fiscais. Mais proponho, que a Câmara Municipal encarregue o Departamento Jurídico e de**

Fiscalização para proceder ao estudo e elaboração do aludido quadro regulamentar, visando a atribuição dos referidos apoios, definindo critérios objetivos e devidamente fundamentados para a sua atribuição, e, atendendo à transversalidade da matéria, que seja, também, deliberado, que a referida unidade orgânica fica, desde já, habilitada a solicitar apoio a outras unidades orgânicas, com conhecimentos específicos na matéria em causa e em razão das respetivas competências consagradas no Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, designadamente, ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial”.-----

---A Senhora Vereadora Cláudia Ferreira, da Coligação Confiança, pediu que lhe explicassem o âmbito desta medida, pois esta Câmara já dispõe de regulamento, um quadro legal prévio para a concessão de apoios à reabilitação urbana, no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), com isenção de taxas e outros tributos, como IRS, IMT e IVA. -----

---Retomando a palavra, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que “há benefícios fiscais e apoios ao investimento que não se reduzem aos benefícios concedidos no âmbito duma ARU. Este quadro compreenderá investimentos, devidamente fundamentados, no Município do Funchal, sendo que este regulamento não irá mais além do previsto nas leis habilitantes, respeitando o elenco fechado que consagra os benefícios plasmados

nos códigos tributários e no ordenamento jurídico”.-----

---De seguida, interveio o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Abreu, para questionar se este regulamento irá disciplinar outras intervenções para além da Reabilitação Urbana. -----

---Respondendo, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que o que se propõe é que seja feito um estudo, e a elaboração duma proposta que dê resposta às necessidades existentes, fora da ARU, pois têm sido solicitados apoios que, por falta dum quadro regulamentar, têm sido indeferidos. -----

--- - Colocada a votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Saliente-se que a anterior vereação já apoiava o investimento na reabilitação urbana, no âmbito das ARU, através da isenção destas mesmas taxas que se propõem isentar, com regulamento devidamente estipulado, indo até além com benefícios no IRS, na tributação reduzida sobre as mais valias, sobre os rendimentos prediais (alugueres de imóveis reabilitados) e sobre o IVA nas empreitadas de reabilitação urbana. Pelo motivo anterior e porque não nos parece claro o âmbito e objetivo da medida, além do que se tratará mais uma vez de uma receita subtraída à CMF sem a justificação de uma contrapartida clara para o bem-estar dos funchalenses, a Coligação Confiança optou pela abstenção nesta matéria”.-----

4 – URBANISMO-----

----- - **Reconhecimento da integração na envolvente de**

edifício de habitação coletiva: - Em face do projeto de arquitetura apresentado por LARGOS ARGUMENTOS, Lda. (proc.º 2527/2021, sub-proc.º 2021000256), referente à construção de um edifício de habitação coletiva de 2 (dois) blocos, a levar a efeito na Rua João Paulo II e Rua Prof. Marita Franco, freguesia de São Martinho, a Câmara, com base na informação da Divisão de Apreciação Urbanística (refª 110/DAU/RN/2021), tomou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues:-----

---“Considerando que: I. A LARGOS ARGUMENTOS, Lda. vem apresentar projeto de arquitetura referente à construção de um edifício de Habitação Coletiva, composta por dois blocos, para a parcela de terreno localizada na Rua João Paulo II e Rua Prof. Marita Franco, da freguesia de São Martinho; II. Pela análise urbanística efetuada nas informações com as referências n.º 46/DAU/RN/2021 e 110/DAU/RN/2021, da Divisão de Apreciação Urbanística, verifica-se que a Pretensão, enquadra-se nas regras previstas na subcategoria de espaço em que se insere (Áreas de Média Densidade dos Espaços Habitacionais), dispostas nos artigos 40.º e 42.º no Regulamento do PDM do Funchal (RPDMF); III. Todavia, a Pretensão, composta por dois blocos, apresenta, para cada um deles, a altura correspondente a 3 pisos acima do solo, quando, pelo descrito na alínea c) e na alínea d), do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento do PDM do Funchal, o número

máximo de pisos totalmente desafogados acima do solo são dois e a altura total máxima de qualquer das fachadas é de 9m, respetivamente. Contudo considerando o disposto no n.º 4 do mesmo articulado, é ultrapassada a referida condicionante, admitindo-se uma altura correspondente a 3 pisos acima do solo, justificada pelo seguinte: a) Há uma grande diferença morfológica na parcela de terreno entre a Rua João Paulo II e a Rua Professor Marita Franco, o que justifica uma implantação da edificação repartida em dois blocos de 3 pisos (bloco A e B); b) A integração urbanística da solução apresentada é conferida pela implantação da edificação e respetivo escalonamento volumétrico, paralelamente à Azinhaga da Palmeira entre as referida ruas, assim como pela qualidade da Proposta em termos arquitetónicos; c) As edificações vizinhas que confrontam com o respetivo terreno, apresentam uma volumetria de 3 pisos acima do solo, pelo que a volumetria da edificação proposta é semelhante à sua envolvente; d) A cota mais alta da edificação, designadamente do bloco B (cota 112.90), fica abaixo do nível da Rua Prof. Marita Franco (cota 114.50) e a cota mais alta do bloco inferior da edificação (bloco A) – cota 104.00, é inferior à cota mais alta da moradia confinante a nascente (108.91, de acordo com a cartografia, disponível no GeoFunchal), pelo que, o respetivo impacto urbanístico é atenuado; e) O projeto proposto cumpre com as regras e parâmetros urbanísticos previstos para o local pelo artigo 42.º do RPDMF e observa as normas legais e regulamentares em vigor; f) face ao

exposto e de acordo com o estabelecido no número quatro do Artigo 42.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da supracitada norma, **declarar que a volumetria resultante para a execução de edifício de habitação coletiva proposto pela firma Largos Argumentos, Lda., no prédio situado na Rua João Paulo II/Rua prof. Marita Franco, da freguesia de São Martinho, não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada**”.

Declaração de Voto da Coligação Confiança: - “O projeto de licenciamento em apreço não respeita o PDM atualmente em vigor, uma vez que o prédio em causa se integra em solo urbano e insere-se em área de média densidade (AMD) dos espaços habitacionais, com um número máximo de 2 pisos. Pelo apresentado no projeto, apresentam-se-nos dúvidas sobre o número de pisos acima do solo, que nos parecem ultrapassar os 3 que constam na proposta de deliberação. Parece-nos também que a interpretação da edificação envolvente é dúbia já que apenas existe uma edificação vizinha a este e que poderá abrir um precedente para que futuras construções a Oeste continuem a violar o atual PDM. Por esse motivo a Coligação Confiança irá abster-se nesta proposta”.

5 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:

- **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Apoios a Vitimas de Violência”**: - Foi apresentado

pelos Senhores Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, relacionada com “Apoios a Vítimas de Violência”, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 04/11, nas alíneas u) e v) do artigo 33.º, estipula como competências da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social” e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; Considerando que a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, com a redação da Lei n.º 57/2021, de 16/08, que estabelece o Regime Jurídico aplicável à prevenção da Violência Doméstica e à proteção e assistência às suas vítimas, no seu artigo 58.º, dispõe que no âmbito das suas competências e atribuições, as autarquias locais podem deter estruturas integradas na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, colaborar na divulgação de outras estruturas em funcionamento nas respetivas áreas territoriais e ceder equipamentos para a criação de respostas no âmbito da rede nacional; Considerando que só existem 3 (três) casas abrigo para vítimas de violência; Considerando que estas casas têm apenas a capacidade de albergar 46 pessoas e que com o COVID viram a sua capacidade reduzida, tendo em atenção que existe a necessidade de ter um quarto reserva para eventual acionamento de planos de

contingência; Considerando que estas casas abrigo são geridas por apenas 3 associações: Associação Presença Feminina; Centro Social e Paroquial de Santo António; Centro Social e Paroquial de São Bento; Considerando que as casas abrigo visam salvaguardar as situações urgentes e necessidade de retirada da vítima do foco de violência e como tal de necessidade de habitação; Considerando que as casas abrigo têm regimes de utilização muito próprios nos quais não se permite que a vítima leve consigo os seus filhos maiores e/ou eventualmente maiores a seu cargo com necessidades especiais e idosos; Considerando que as casas abrigo são de endereço desconhecido, e não permitem qualquer tipo de socialização da vítima no seu interior com familiares; Considerando que a permanência em casa de abrigo, face ao seu estigma social e à precariedade da situação social deve ser situações limitadas no tempo; Considerando que as vítimas de violência muitas vezes padecem de fracas condições económicas; Considerando que existe necessidade de dar resposta à necessidade de habitação de transição para apoiar mulheres e outras vítimas de violência doméstica, no seu processo de autonomização, a seguir à saída das casas de abrigo ou para situações em que as mesmas não podem ir para tais casas por terem pessoas maiores a seu cargo; Considerando que as vítimas de violência doméstica se encontram numa situação de grande vulnerabilidade social, necessitando de um tipo de intervenção específico que promova o seu bem estar físico e emocional, bem como o reforço das suas capacidades

personais, sociais e profissionais, com o objetivo último de promover a sua autonomia; Considerando que as vítimas de violência doméstica se encontram numa situação de grande vulnerabilidade social, necessitando de intervenção específica que promova o seu bem-estar físico e emocional, bem como o reforço das suas capacidades pessoais, sociais e profissionais, com o objetivo último de promover a sua autonomia e empoderamento; Considerando que o Município do Funchal aderiu ao Protocolo “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica”, celebrado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)- <https://www.anmp.pt/municipios-aderentes-ao-protocolo-de-colaboracao-apoio-as-mulheresvitas-de-violencia-domestica/>. Vêm os vereadores da Coligação Confiança propor o seguinte : - Criação de uma bolsa de casas municipais a que poderíamos chamar Apartamentos de Transição destinadas a serem atribuídas, a título temporário e de transição, a vítimas de violência doméstica que, por qualquer razão, estejam impedidas de aceder a uma casa abrigo, ou que pretendam promover a autonomização e saída da casa abrigo da uma vivência social normal, nos casos de existência de carência habitacional; - Criação de uma bolsa de casas municipais destinadas a arrendamento de baixo custo, serem atribuídas, a vítimas de violência doméstica, nos casos de existência de carência habitacional; - Criação de um subsídio ao arrendamento para vítimas de violência, em caso de carência

habitacional e como forma de promover a sua autonomização, a conceder por um prazo mínimo de dois anos ou em caso da existência de processos judiciais de partilhas de bens e/ou atribuição da casa de morada de família até ao término dos mesmos”.

---Tomando a palavra a Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Margarida Pocinho, fez a seguinte declaração: “Sobre a Proposta de Deliberação ‘Apoios a Vítimas de Violência’, apresentada pela Coligação Confiança, começo por dizer que estranhamos o conteúdo da mesma, não só por ser uma repetição do que foi apresentado a 25 de novembro, no auditório da Segurança Social, no III Plano Regional Contra a Violência Doméstica 21-25, mas também, pasme-se, uma cópia do que estava previsto no manifesto da Coligação Funchal Sempre à Frente e Grandes Opções do Plano, do Orçamento para 2022, que irá seguir para reunião de Câmara para aprovação na Assembleia Municipal. Aproveito ainda para lembrar que nesta matéria tão sensível, como é a Violência Doméstica, a Segurança Social da Madeira é a entidade gestora deste plano, no qual seremos parceiros, é o ISSM, quem tem a tutela para a resolução desta problemática, que deve sempre ser diagnosticada e tratada ao mais alto nível de empenho, com recursos humanos técnicos e especializados, e que possuem formação contínua e específica para acompanhar as vítimas de violência doméstica. Acresce que é a Segurança Social, a entidade que gere a linha de emergência, pelo

que seria uma irresponsabilidade nossa vir agora a Câmara Municipal do Funchal se sobrepor a este tipo de processos. Esta é uma questão que muito nos sensibiliza e para a qual estamos a desenhar propostas mais musculadas. Resta-me acrescentar que estamos, desde a primeira hora do nosso mandato, em sintonia, quer com o Governo Regional, quer com a Associação de Municípios da RAM – que são parceiros no III Plano Regional Contra a Violência Doméstica 21-25, a desenvolver todos os esforços para que as respostas dadas às vítimas de violência doméstica, mulheres ou homens, sejam mais do que simples propostas avulso, como de resto foi a Proposta de Deliberação aqui apresentada pela Coligação Confiança.”-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que a proposta da equipa não poderia ser uma cópia da Grandes Opções do Plano, do Orçamento para 2022, uma vez que o mesmo acabava de ser entregue fisicamente aos vereadores, pelo que os mesmos o desconheciam.-----

---Por sua vez, a Senhora Vereadora Sancha Campanella, da Coligação Confiança, referiu que a proposta da equipa não teve por base no publicitado do III Plano Regional Contra a Violência Doméstica 21-25, uma vez que o mesmo referia novas casas de abrigo e não apartamentos de transição.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que, politicamente, não faz qualquer sentido aprovar uma proposta que versa sobre um tema que consta do programa

eleitoral e que se encontra plasmado na página número sete do documento das Grandes Opções do Plano. Disse que se trata de uma problemática que preocupa a Câmara, cuja resolução se deseja e que tem vindo a ser tratada de forma empenhada - e que continuará a ser - em articulação com as entidades competentes. Finalizou dizendo que, enquanto parceiros, a Câmara está envolvida no combate a este problema, mas não o lidera. -----

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que considerava que lamentavelmente e por questões políticas não fossem encontradas soluções para que vítimas deixassem de o ser.-----

--- - Colocada a votação, foi a proposta reprovada, com votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:**

“Lamentavelmente o voto favorável da Confiança foi insuficiente uma vez que a maioria PSD/CDS chumbou a proposta, inviabilizando que vítimas de violência doméstica encontrem apoio e resposta por parte do Município e permitindo que as vítimas de violência doméstica se perpetuem numa situação de grande vulnerabilidade social, sem qualquer tipo de intervenção específico que promova o seu bem-estar físico e emocional e sem o reforço das suas capacidades pessoais, sociais e profissionais, condicionado, a promoção da sua autonomia”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do

estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 705/2021, publicada nos locais de estilo